



EDITAL Nº 003/2023/CMDCA

TORNA PÚBLICA A LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE MEDICILÂNDIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MEDICILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022, no §1º Art. 43 da Lei Municipal nº 427/2015, torna público os inscritos.

1 - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 002/2023/CMDCA, inscreveram-se para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Medicilândia, os(as) seguintes cidadãos(ãs), a seguir listados por ordem alfabética:

- ELIENE FERREIRA SILVA
- FATIMA MARTINS DA SILVA
- FERNANDA DA SILVA E SILVA
- ISAAC WAGNER DE CASTRO
- JOÃO BOSCO CAVALCANTE
- JOSÉ PEREIRA DA SILVA
- JOSEFINA TEIXEIRA DA SILVA
- MARIA CABRAL FERREIRA DA SILVA
- MIKAELY DA SILVA SANTOS
- RUBISTÂNCIA GUIMARAES CARVALHO
- VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO
- WELLYTA TEIXEIRA DE ANDRADE

2 - Qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período entre 01/06/2023 a 07/06/2023, em petição escrita, devidamente fundamentada, a ser protocolada no CMDCA, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Medicilândia, localizada na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Bairro Centro, CEP 68.145-000, Medicilândia/PA, em horário de atendimento ao público das 08h às 13h.

2.1. A impugnação deverá conter:

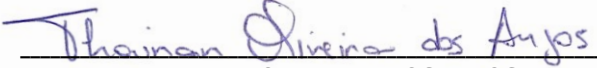
a) A qualificação do impugnante (nome completo, RG, CPF, telefone ou e-mail para contato, e endereço);



- b) As razões de fatos e de direito que fundamentam a impugnação;
- c) Os pedidos
- d) As provas que demonstram as razões da impugnação.

3 - E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.

Medicilândia/PA, em 31 de maio de 2023



THAINAN OLIVEIRA DOS ANJOS
Presidente do CMDCA